



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ETP)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBSs DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.	Data da Elaboração/Finalização: 29/09/2024.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento Municipal de Saúde	

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.



1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA - PREVISÃO: art.18, §1º, I da Lei n. 14.133/21

Esta aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) é extremamente fundamental para garantir a qualidade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos aos munícipes de Serrania/MG. Neste Estudo Técnico Preliminar serão expostas diferentes justificativas para essa aquisição:

- Desde que os ambientes estejam bem equipados e organizados proporcionam um atendimento mais confortável e acolhedor, promovendo a satisfação dos usuários resultando num atendimento muito mais humanizado e digno.
- A eficiência operacional também é indiscutível, já que materiais permanentes de qualidade e bem mantidos reduzem a necessidade de manutenções frequentes e garante a continuidade dos serviços.
- A obtenção de equipamentos modernos é um incentivo aos profissionais de saúde para se atualizarem e aprimorarem suas técnicas, sendo bom para adquirirem maior capacitação profissional e ofertarem um atendimento de excelência.
- O investimento em equipamentos também garante que as UBS estejam em conformidade com as normas de saúde.
- O município se preocupa em promover a saúde preventiva, neste viés a compra de equipamentos adequados auxilia para a realização de campanhas de prevenção, vacinação, contribuindo para a saúde coletiva.
- Não podemos deixar de citar a acessibilidade e inclusão que pode ser impulsionada através da aquisição de equipamentos adaptados para atender melhor a população com deficiência e outros grupos vulneráveis, garantindo que todos tenham acesso aos serviços de saúde.

Essas e outras justificativas ressaltam a importância da aquisição de equipamentos e materiais para fortalecer a infraestrutura das UBS e, conseqüentemente, melhorar a saúde da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PREVISÃO: art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes. A compra em questão está em alinhamento com as práticas de consumo visando saúde e bem-estar de todos os servidores, usuários dos serviços públicos e da população.

Por fim, visto que a Administração desta Autarquia já havia realizado compra semelhante no ano de 2023, denota-se que a presente aquisição nada mais é do que a continuidade de uma prática necessária e que já está dentro do praticado e necessário

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

- **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

- Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- Regularidade Econômico Financeira: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas financeiras certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o **prazo de validade** deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos;
- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material nos endereços solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- Substituição dos materiais que apresentarem defeito, de forma rápida, eficaz e eficiente sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;
- Em caso de troca de materiais a serem recolhidos nos locais de entrega, a contratada assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, transporte, carga e descarga.
- O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no Departamento Municipal de Saúde, deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da licitação;
- Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;

4. e 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREVISÃO: art. 18, §1º, IV e VI da Lei n.14.133/21.

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda das unidades solicitantes, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes.

A relação dos itens e quantitativos estão descritos nos termos de referência distribuídos em itens:

Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	ANDADOR	Andador em Alumínio fixo ou articulado: Dobrável: Regulagem de altura com ajustes: Capacidade: 100 kg.		2
2	BIPAP	Pressão máxima: Umificador: Máscara:		6
3	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	Comando da cadeira: Pedal: Cabeceira: Possui refletor: Possui equipo: Tipo cart ou acoplado terminais: Cuba: Porcelana: Cerâmica: Seringa tríplice: Peça reta: Contra ângulo: Micro motor: Possui unidade auxiliar (sugador): Possui caneta de rotação: Possui mocho:		1
4	CADEIRA	Material de confecção: Braços: Regulagem de alt rodízios: Assento e encosto: Aço ou ferro pintado: Estofado:		2
5	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	Material de confecção: Saco de vinil: Kit com mop liq e pó: Placa sinaliz e pá: Balde espremedor: Polipropileno :		4
6	CENTRÍFUGA LABORATORIAL	Tecnologia/tipo:		1
7	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	Processador: Inidade de armazenamento: Memória ram: Tela: Teclado: Mouse touchpad com 2 botões integrados: Wifi padrão: Bluetooth: Windows: Bateria recarregável : deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada paratransporte		1



8	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	Processador: Unidade de armazenamento: Memória ram: A placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx: Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete: O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória: Possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou Superior: Suportar monitor estendido: Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, displayport ou dvi: Unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom: teclado usb, abnt2 fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. Monitor de led: Entradas de video hdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional windows 10 pro (64 bits). fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		2
9	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	Configuração: Tipo estacionário/capacidade até:		7
10	CPAP	Configuração: Com umidificador Com compensação Com máscara nasal		2
11	CRIOCAUTÉRIO	Tipo/aplicação:		1
12	IMPRESSORA LASER (COMUM)	Impressora laser com padrão de cor Monocromático Resolução mínima de 1200 x 1200 dpi Velocidade de 35 páginas por minuto ppm; Suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas: Ciclo mensal de 50.000 páginas interface usb Permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n Suportar frente e verso automático		1



13	ESCADA COM 2 DEGRAUS	Material de confecção: aço inoxidável.		5
14	ESTADIÔMETRO	Material de confecção: alumínio		2
15	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO	Número de canais: 02 canais		2
16	FOGÃO	Tipo de acendimento: Bocas:		1
17	FORNO DE MICROONDAS	Capacidade:		2
18	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	Capacidade:		1
19	MANOVACUÔMETRO	Tipo: analógico.		1
20	MESA DE ESCRITÓRIO	Material de confecção: Formato: Gavetas:		1
21	MESA GINECOLÓGICA	Base: Leito: Gaveta de escoamento: Par de porta coxa:		1
22	MESA PARA IMPRESSORA	Estrutura: Tampo: Dimensões mínimas: Aço ou ferro pintado: Madeira ou mdp ou mdf ou similar:		3
23	MESA PARA REFEITÓRIO	Quantidade de assentos: Fixo:		2
24	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO	Tipo: Objetivas: Condensador Iluminação: binocular		1
25	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	Jato de bicarbonato integrado: Possui caneta: Transdutor do ultrassom autoclavável: Possui cavitador:		1

Estima-se para a contratação almejada mediante a proposta de equipamento N° 1402407000122001 do ano de 2022 a ser paga com recurso de emenda parlamentar n° 29940010, estima-se que os itens acima não ultrapassem o valor global de **R\$ 199.999,00**, conforme disposto no anexo deste documento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao (pesquisas com fornecedores). Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente



elevados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - PREVISÃO: art. 18 §1º, VII da Lei n. 14.133/21

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão, em conformidade com a lei n.º 14.133/2021.

Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de licitação.

A Solução deverá ser constituída pela aquisição dos Aparelhos ***** para imediata alocação nas Unidades de Saúde, visto que as sobras de Emendas poderão ser utilizadas até o fim do exercício financeiro de 2024.

A empresa ganhadora deverá entregar os equipamentos de acordo com os prazos, garantia e condições estabelecidas em edital de Licitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO – PREVISÃO: art. 18, §1º, VIII da Lei n.14.133/21

O departamento solicitante, necessitará dos equipamentos e materiais à medida de seu consumo rotineiro e periódico. Outro fator importante para o não parcelamento é a necessidade imediata dos equipamentos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - PREVISÃO: art.18, §1º, IX da Lei n. 14.133/21

Pretende-se contratar os itens descritos nesta licitação com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PREVISÃO: art.18, §1º, X da Lei n. 14.133/21

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES - PREVISÃO: art.18, §1º, XI da Lei n. 14.133/21

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - PREVISÃO: art.18, §1º, XII da Lei n. 14.133/21

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados.

Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes

procedimentos durante a prestação dos serviços: Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária.

Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para empresas de reciclagem. Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa.

Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata. Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente.

Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA n° 401 /2008. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - PREVISÃO: art.18, §1º, XIII da Lei n. 14.133/21



Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Serrania, 29 de setembro de 2024.

Rodrigo Oliveira Santos
Diretor do Departamento de Saúde